

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1413348

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Foi identificada a necessidade de confecção de uma nova placa para a fachada do Edifício ERA, uma vez que a solução inicialmente adotada — transferência da placa anteriormente instalada no Edifício AFP — mostrou-se ineficaz. Devido ao tamanho, não foi possível instalar a referida placa na entrada do prédio, sendo alocada na lateral. Entretanto, essa localização compromete a visibilidade da sinalização, especialmente em razão da presença de árvores na entrada principal, que impedem a adequada identificação do edifício por parte do público interno e externo que busca a sede do Tribunal.

Além disso, constatou-se que as placas das entradas das garagens dos três prédios (AFP, ERA e ODC) encontram-se bastante danificadas, comprometendo a padronização visual, a legibilidade das informações e a adequada orientação dos usuários. Dessa forma, torna-se imprescindível a execução da replotagem dessas placas, de modo a restabelecer a boa visibilidade e garantir a comunicação eficiente com servidores, magistrados, jurisdicionados e demais visitantes.

A contratação proposta, portanto, busca assegurar a adequada identificação institucional e a correta sinalização dos prédios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em conformidade com princípios de eficiência, acessibilidade e padronização visual, evitando prejuízos à imagem institucional e transtornos ao público atendido.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Não houve previsão da contratação no plano anual. A demanda é intempestiva.

III - Requisitos da contratação

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

A contratada deve atender a legislação vigente, especialmente:

A Lei n.º 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa n. 6, de 27 de janeiro de 2022 (Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais na Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021).

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como os itens licitados não são produzidos *in loco* e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos equipamentos nas edificações do TRF6.

A contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

A empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois a execução do objeto é de baixa complexidade, a entrega com curto prazo e com remessa única. Após a entrega e aceite do objeto, a contratação estará finalizada.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 18 horas. Agendamento de visita pelo telefone (31) 3501-1472/1299 ou pelo e-mail secam@trf6.jus.br.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A CONTRATADA deverá realizar o preenchimento do Anexo II - Modelos de Declaração de Vistoria e Conhecimento (1413677), confirmando a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo de Declaração de Vistoria em Licitação disponibilizado no certame (Anexo II).

Na vistoria, deverá ser avaliado:

- a) As dimensões das placas;
- b) O número de funcionários necessários para realizar a remoção das placas das fachadas;
- c) Os materiais necessários para a confecção, remoção, restauração, limpeza e instalação das placas;
- d) os uniformes, os equipamentos de proteção individual (EPI) e seus complementos que deverão ser obrigatoriamente utilizados por todos os funcionários da CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE;

Requisitos gerais

A contratação será por dispensa de licitação, **com disputa**, com fundamento legal no Art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021 e Art. 5º da Lei 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento pelo menor valor.

Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27/9/2021.

O prazo de vigência da contratação é de até 90 (noventa) dias, sendo que a entrega dos bens devidamente instalados deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Contratação de empresa especializada para confeccionar, realocar/reutilizar, limpar, instalar e desinstalar placas para as fachadas do Ed. Antônio Fernando Pinheiro (AFP) e para as entradas de garagens dos edifícios Euclides Reis Aguiar (ERA), Antônio Fernando Pinheiro (AFP) e Oscar Dias Corrêa (ODC) do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Locais de instalação:

AFP - Edifício Antônio Fernando Pinheiro - Av. Álvares Cabral 1805, bairro Santo Agostinho - BH/MG;

ERA - Edifício Euclides Reis Aguiar - Av. Álvares Cabral 1741, bairro Santo Agostinho - BH/MG;

ODC - Edifício Oscar Dias Corrêa - Rua Santos Barreto, 161, bairro Santo Agostinho - BH/MG;

ESPECIFICAÇÃO

1. Edifício Euclides Reis Aguiar - ERA

Retirada da placa existente;

Confecção de novo fundo em ACM preto;

Plotagem em vinil de recorte da marca d'água;

Confecção de novas letras em latão dourado, com corte a laser, espessura de 3 cm e aplicação de verniz PU;

Confecção de nova parte em ACM dourado;

Confecção de 3 letras em chapa galvanizada (ERA);

Aproveitamento da estrutura da placa, brasão, letras pretas e parte prateada;

Reinstalação da placa.

2. Entrada das garagens dos três edifícios (ERA, AFP, ODC)

Plotagem em vinil de recorte Oracal;

Impressão digital UV;

Considerando que cada entrada corresponde a um conjunto de 3 (três) placas, o total será de 15 (quinze) placas a serem replotadas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Confecção e instalação de placa para o Ed. Euclides Reis Aguiar (ERA)	21334	1	R\$ 15.188,33
2	Replotagem placas entradas das garagens (AFP, ERA, ODC)	21334	1	R\$ 14.760,67
TOTAL				R\$ 29.949,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizados levantamentos de preços no site oficial Banco de Preços, como a pesquisa foi feita com quantitativos diferentes do objeto de nossa demanda, entendemos que seria prioritário ampliar nossa amostra com valores mais próximos de nossa necessidade.

O serviço a ser contratado não possui composição na planilha Sinapi, sendo necessário o levantamento de preços por meio do Banco de Preços e empresas do segmento, para se obter valores compatíveis com o praticado no mercado e em contratações públicas.

Desse modo, para se obter um parâmetro dos valores de fornecedores no mercado local, foram coletadas orçamentos com empresas sediadas em Belo Horizonte, cujo os valores estão apresentados na Planilha de Análise de Preços, id. Planilha Análise de Preço 1380514.

A planilha de análise de preços apresenta todos os valores coletados.

A contratação ocorrerá por meio de **dispensa de licitação** com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, com a adoção do critério de julgamento pelo **menor valor** e, portanto, poderá a Administração contratar diretamente, sem realizar a fase competitiva.

Os valores foram atualizados pelo Decreto nº 12.343 de 2024, e para tanto no caso sob análise encontra-se dentro dos parâmetros de valores atuais e permite que a dispensa seja sem disputa.

[Novos valores para 2025](#)

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL/ SERVIÇO	QUANTIDADE	PLOTER	DUARTE PLACAS	MARCO PLACAS
1	Confecção e instalação de placa para o Ed. Euclides Reis Aguiar (ERA)	21334	1	R\$ 13.500,00	R\$ 16.175,00	R\$ 15.890,00
2	Replotagem placas entradas das garagens (AFP, ERA, ODC)	21334	1	R\$ 30.750,00	R\$ 8.432,00	R\$ 5.100,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Há aproximadamente 10 anos, a sessão judiciária de Minas Gerais contratou um projeto de identidade visual para os edifícios no bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte. O projeto foi implementado garantindo-se a padronização entre todos os três prédios.

Recentemente, identificou-se a necessidade de confecção de 1 (uma) nova placa para a fachada do Edifício ERA, bem como a necessidade de replotagem de 15 (quinze) placas das entradas das garagens dos Edifícios AFP, ERA e ODC.

A padronização das placas permite que, em caso de alteração da nomenclatura das unidades, seja feita apenas a replotagem do texto, mantendo toda a estrutura da placa. Esse modelo proporciona praticidade e economia, já que não é necessário substituir toda a placa.

As placas possuem componentes em acrílico, onde são plotadas as informações/identificações. Assim, em caso de eventual mudança de nomenclatura das unidades, basta substituir as placas de acrílico removíveis, o que facilita o processo e elimina a necessidade de novos custos.

Dessa forma, conclui-se que o padrão adotado pelo e agora TRF6 se mostra altamente eficiente, sustentável e econômico para o Órgão, podendo ser mantido e utilizado de forma contínua.

A presente contratação será por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Considerando que não o objeto da licitação não está no rol de atribuições e competências para a execução de tal demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para confeccionar, realocar/reutilizar, limpar, instalar e desinstalar placas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Locais de instalação:

AFP - Edifício Antônio Fernando Pinheiro - Av. Álvares Cabral 1805, bairro Santo Agostinho - BH/MG;

ERA - Edifício Euclides Reis Aguiar - Av. Álvares Cabral 1741, bairro Santo Agostinho - BH/MG;

ODC - Edifício Oscar Dias Corrêa - Rua Santos Barreto, 161, bairro Santo Agostinho - BH/MG;

Edifício Euclides Reis Aguiar - ERA

Retirada da placa existente;

Confecção de novo fundo em ACM preto;

Plotagem em vinil de recorte da marca d'água;

Confecção de novas letras em latão dourado, com corte a laser, espessura de 3 cm e aplicação de verniz PU;

Confecção de nova parte em ACM dourado;

Confecção de 3 letras em chapa galvanizada (ERA);

Aproveitamento da estrutura da placa, brasão, letras pretas e parte prateada;

Reinstalação da placa.

Entrada das garagens dos três edifícios (ERA, AFP, ODC)

Plotagem em vinil de recorte Oracal;

Impressão digital UV;

Considerando que cada entrada corresponde a um conjunto de 3 (três) placas, o total será de 15 (quinze) placas a serem replotadas.

A contratação seguirá os requisitos descritos nos itens III e IV desse ETP.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Todos os serviços a serem prestados são componentes de uma única solução a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala, já que a especificidade do objeto demanda um tratamento que inviabiliza a realização de suas etapas por diferentes licitantes

Conforme o Enunciado 247 da Súmula do TCU, é obrigatória a adjudicação por item para a contratação de serviços, cujo objeto seja divisível. Na presente contratação, a divisão que se apresenta é das unidades a serem atendidas e não do objeto propriamente dito.

No que diz respeito à propiciar a ampla participação de licitantes, a participação não será restringida, pois o serviço é único e empresas que atuam nesse nicho de mercado terão as mesmas oportunidades de apresentar propostas para a execução do serviço.

Quanto à vantajosidade para a Administração, essa poderá ser claramente compreendida, pois a empresa fará apenas uma mobilização para a execução das atividades, trazendo seus equipamentos e farramental, bem como a equipe que executará o serviço será a mesma, sabendo que os custos com funcionários e/ou prestadores de serviços é fator relevante para a elaboração da proposta pelas licitantes.

Também não é vantajoso o parcelamento porque haveria uma perda de economia de escala, ou seja, o valor total pago a vários fornecedores pode ser maior que o que seria pago a um único fornecedor, aumento dos custos de gestão contratual e fiscalização, e finalmente, o comprometimento da responsabilidade técnica pela confecção e instalação das placas de identificação dos ed. ERA e AFP

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Como exposto no item VII a solução adotada por padrão de comunicação visual da JF MG e TRF6 se mostra prática e econômica, atendendo às necessidades de alterações de locais e textos, pois podem ser plotados novamente, com um custo baixo, mantendo a estrutura da placa, que é o item mais caro do bem

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração, serão designados o fiscal e gestor do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

O objeto desta contratação obedece à padronização desenvolvida por meio do Projeto de Sinalização Interna da Justiça Federal ids. (0968727e 0968734)

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Compras Sustentáveis:

A licitante contratada deverá adotar, as disposições do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AGU (DE OUT/2024) e, no que couber.

A Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa n º 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) - Instrução Normativa n. 6, de 27 de janeiro de 2022 (Consolidada o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas

no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais na Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021).

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Os produtos devem ser, preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como os itens licitados não são produzidos *in loco* e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos equipamentos nas edificações do TRF6.

Ademais, a contratação prevê materiais duráveis e reutilizáveis, de modo a evitar descartes inapropriados.

Além do mais, a empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, é possível concluir que a solução apresentada é viável e atende a necessidade imediata do TRF6 podendo prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

O escopo pretendido para a contratação está coerente com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada;

A análise de mercado demonstra haver diversos fornecedores no mercado capazes de atender aos serviços a serem contratados;

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Candice de Faria Santana, Diretor(a) de Divisão**, em 12/09/2025, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413348** e o código CRC **5FF4AD48**.